



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0042615-34.2020.6.26.8000

Informação nº 135/2020

Senhor Assistente.

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício 2021, em favor da CIA. DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, para suporte do fornecimento de água e prestação de serviços de coleta/tratamento de esgoto aos prédios desta Secretaria e seus Anexos, aos Cartórios Eleitorais e aos Postos de Atendimento Eleitoral, proponho submeter à aprovação da E. Presidência a despesa estimada em **R\$672.348,00 (seiscentos e setenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais)**, bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2021.

Cabe tecer as seguintes considerações:

1- por ocasião da Proposta Orçamentária de 2021, foi apresentado por esta Assistência o cronograma de desembolso com despesas de água e esgoto das Sedes deste Regional e dos Cartórios Eleitorais da Capital e do Interior, com estimativa de gastos de R\$812.556,20 (oitocentos e doze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) para tal exercício –, montante que agrega o pagamento de oitenta e três prestadoras de serviço de água, consoante doc. SEI nº 2578173. Com a necessidade de ajustes, em decorrência de restrição orçamentária, foi deliberada a redução para R\$752.556,00 (setecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais) – aprovado, conforme consulta efetuada em 06/01/2021, no Sistema GePrO - Gestão de Proposta Orçamentária - Serviços de Água e Esgoto - 2021 (doc. SEI nº 2578205);

2- a relação de prestadoras de serviços sofreu alterações e também o quantitativo de contas. Excluiu-se, por exemplo, o pagamento da conta de água do Cartório da 281ª Z.E. - Jundiaí (a contar da referência abril/2020), emitida pelo Departamento de Água e Esgoto de Jundiaí. Ainda, em virtude de alguns dos

Cartórios Eleitorais de Guarulhos terem mudado para imóveis que não contam com hidrômetros exclusivos, o número de contas reduziu de sete, na referência dezembro\2019, para duas, na referência março/2020;

3- observou-se que, em vários municípios, os reajustes tarifários aplicados em 2020 excederam o percentual outrora estimado para tal exercício (4%), a exemplo de: Amparo, Américo Brasiliense, Bebedouro, Dois Córregos, Ituverava e Piquete. Para as contas emitidas pela Sabesp, o reajuste ficou abaixo do previsto: 3,4026% (Comunicado nº 04/2020, doc. SEI nº 2149680).

Diante disso, optou-se por: revisar as planilhas de estimativa de valores de água e esgoto para 2021; totalizar a nova quantia estimada para o pagamento de todas as concessionárias de água (R\$80.208,00), excetuando-se a Sabesp; abater tal montante do total “aprovado” no Sistema GePrO para os serviços de água e esgoto em 2021 (R\$752.556,00 – R\$80.208,00 = **R\$672.348,00**); e atribuir o saldo remanescente para a Sabesp;

4- após a revisão dos dados concernentes à Sabesp, o montante estimado para o pagamento das despesas junto a essa companhia, exercício 2021, ficou em R\$688.848,00 (conforme doc. SEI nº 2578226). Na estimativa foram consideradas as despesas com as Sedes, os Anexos e 192 Cartórios/Postos de Atendimento Eleitoral (média de pagamentos por conta no ano de 2019, multiplicado pelo número de contas emitidas pela Sabesp e custeadas por este Regional em novembro/2020), bem como o reajuste tarifário aplicado em 2020 (3,4026%) e o previsto para 2021 (3,7%). Ainda, se fosse levado em conta o acréscimo descrito como “reserva técnica” (gastos com vazamentos, inclusões, etc.), a soma seria de R\$695.736,00 (seiscentos e noventa e cinco mil setecentos e trinta e seis reais).

Ante o exposto, proponho, s.m.j., o encaminhamento dos autos à SAM/CLC/ScCL para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada companhia:

C N P J ⇒ 43.776.517/0001-80

Endereço ⇒ Rua Costa Carvalho, 300 – Pinheiros – São Paulo/SP

CEP ⇒ 05429-000

À consideração superior.

AstCP, em 26/01/2021.

Ana Paula Alves Coelho

Téc. Judiciário

À ScCL,

Para providências.

AstCP, em 26/01/2021.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ALVES COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 26/01/2021, às 22:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 26/01/2021, às 22:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2578316** e o código CRC **0D33741F**.